

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 20/2022)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 20/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre a doação de peixes, cestas especiais e ovos de páscoa de chocolate ao leite, por ocasião da Semana Santa, aos munícipes de São Francisco do Conde, para o ano de 2022, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** A doação de peixes, cestas especiais e ovos de páscoa de chocolate ao leite, com base na Lei Municipal nº 1841/2011, para os munícipes de São Francisco do Conde, no ano de 2022, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º.** As famílias a serem beneficiadas no recebimento de peixes, cestas especiais e ovos de páscoa de chocolate ao leite, por ocasião da Semana Santa, conforme disposto na Lei Municipal nº 184/2021, são aquelas residentes no Município e inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, as famílias beneficiárias do Programa Municipal de Transferência de Renda – PAS, do Programa Federal Auxílio Brasil, as famílias acompanhadas pela rede socioassistencial (Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializado da Assistência Social) e Programa primeira Infância no “SUAS”, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – “SUAS”.

**Art. 3º.** Os quantitativos e especificações dos peixes, cestas especiais e ovos de páscoa de chocolate ao leite, com respaldo na Lei Municipal nº 184/2011, para o ano de 2022, são:

I - Os peixes congelados, para distribuição exclusiva na Semana Santa, serão na quantidade de 36.000 kg (trinta e seis mil) quilos, acondicionados em pacotes de 03 kg (três)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Alton Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

quilos, totalizando 12.000 (doze mil ) pacotes de 03 kg (três) quilos, contendo as seguintes especificações:

QUANTIDADE	UNIDADE	ALIMENTOS
01	Embalagem de 3 kg	Peixe corvina em posta congelado

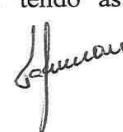
II - as cestas especiais para a preparação e o cozimento dos peixes congelados entregues para a Semana Santa, serão na quantidade de 12.000 (doze mil) unidades, contendo os seguintes itens:

QUANTIDADE	UNIDADE	ALIMENTOS
01	Caixa tetrapak ou vidro de 200 ml	Leite de coco tradicional
01	Garrafa de 200 ml	Azeite de dendé
01	Pacote de 1 kg	Arroz parboilizado — tipo 1
01	Pacote de 1kg	Farinha de mandioca — tipo 1
01	Embalagem "PET" de 900 ml	Óleo de soja refinado — tipo 1
01	Pacote de 1 kg	Feijão fradinho — tipo 1
01	Embalagem de 50 g	Camarão inteiro defumado
01	Embalagem de 1lt tetrapack	Suco pronto de uva
01	Embalagem de 300g	Amendoim torrado sem pele e sem sal
01	Capacidade para acondicionar todos os itens	Caixa de papelão

Parágrafo único. Os itens deverão vir acondicionados em caixa de papelão, papelão ondulado (onda simples duplex), cor parda, com desenho alusivo da semana santa, com capacidade para acondicionar todos os itens acima relacionados, medindo C: 300mm x L: 160mm x A: 270mm e personalizadas com a logomarca da prefeitura e do Programa do PAS.

III – Os ovos de páscoa de chocolate ao leite, para distribuição exclusiva na Semana Santa, pesando 80g cada ovo, na quantidade de 48.000 (quarenta e oito mil), com embalagem primaria folha de alumínio, embalagem secundaria filme de polipropileno hermeticamente fechado e atóxico, sendo acondicionados 04 para cada embalagem, totalizando 12.000 (doze) mil embalagens com 04 (quatro) ovos, tendo as seguintes especificações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

  
Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.831  
Mat. 75.222



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

QUANTIDADE	UNIDADE	ALIMENTOS
01	Embalagem 04 unidades	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE; pesando 80g cada ovo, embalagem com 4 unidades,

**Art. 4º.** As despesas para atendimento deste benefício correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 08 de março de 2022.

  
ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON  
PREFEITO

  
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

  
Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222